



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2016

No dia 15 (quinze) de junho de 2016 (dois mil e dezesseis), às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), na sala “Paulo Roberto Ferreira de Faria - Multimídia” da Câmara Municipal de Pouso Alegre, situada na Av. São Francisco n.º 320 – Primavera, reuniram-se o Pregoeiro, André Albuquerque Oliveira e os membros de sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 08/2016, de 04 de janeiro de 2016, em atendimento às disposições contidas na Lei n.º 10.520/2002, na Lei 8.666/93 e, no que couber, na LC 123/2006, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n.º 10/2016, referente ao processo n.º 66/2016, cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de cartão alimentação, para aquisição de alimentos pelos servidores da Câmara Municipal de Pouso Alegre em estabelecimentos comerciais credenciados, e cartão Convênio a ser disponibilizado aos servidores, objetivando Adiantamento Salarial no limite de 25%, na forma de crédito pré-determinado, para compras à vista em estabelecimentos credenciados como fornecedores, para posterior pagamento, sob a forma de desconto em folha de pagamento, conforme especificações e condições estipuladas no Termo de Referência. Estava presente na sessão a servidora: Fátima Belani, Controladora da Câmara Municipal. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, na presença de todos os participantes, o pregoeiro abriu a sessão pública e iniciou o processo de credenciamento dos representantes legais de todas as empresas interessadas. Seguem representantes legais credenciados: **1) Bluebank Cartões Ltda-ME-** CNPJ:02.030.078/0001-84, representada pelo Sra. Rita de Cássia Zani de Mello, CPF 213.959.288-35. **2) Mapa Administradora de Convênios e Cartões Ltda –** CNPJ: 03.966.317/0001-75, representada pelo Sr. Paulo Afrânio Lessa Filho, portador do CPF 000.608.968-25. Verificada por todos os presentes a regularidade dos respectivos termos, o pregoeiro encerrou a sessão de credenciamento às 15h00min. A Controladora da Câmara Municipal, Sra. Fátima Belani, afirmou ao pregoeiro que seria necessária a inclusão de uma estimativa dos valores à título do adiantamento de 25% somado ao valor previsto para o benefício de cartão alimentação, pois o volume da contratação é um fator importante para atrair o interesse econômico das empresas a participarem do certame. A Controladora afirmou ainda que o valor



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais



previsto para a licitação poderia aumentar a competitividade. O pregoeiro informou que o valor não foi incluído pois o valor referente ao adiantamento seria despesa extraorçamentária a ser realizado por meio de ordem de pagamento, como ocorre com os demais convênios. Ao ser questionado, o Sr. Wander Mattos, Consultor Jurídico da Câmara Municipal, questionou aos representantes da empresa se teriam interesse em impugnar ou questionar o procedimento, especialmente quanto a inclusão da estimativa. Os fornecedores concordaram em prosseguir. O Diretor Geral, Sr. Wellington de Oliveira, afirmou diante dos questionamentos que o procedimento deveria seguir, pois a licitação havia sido agendada e publicada, conforme exigência e os licitantes estavam presentes para o pregão. O Sr. Wander Mattos orientou que deveria ser dada sequência ao pregão e antes da adjudicação do objeto ao vencedor os questionamentos seriam analisados, tendo em vista que a convocação para o pregão havia sido publicada e as empresas interessadas estavam presentes no certame. O Sr. Wellington concordou com condicionar a adjudicação à apreciação pelo setor jurídico dos questionamentos feitos pela controladoria. A representante da empresa **Bluebank Cartões Ltda-ME** questionou se o objeto trata de um cartão dupla face ou se seriam dois cartões. O pregoeiro afirmou que não foi feita exigência de dois cartões na descrição do objeto. A representante questionou ainda se a planilha de exequibilidade deveria ser apresentada na fase da admissibilidade, como critério de julgamento. O pregoeiro respondeu que a planilha de exequibilidade só é solicitada após a fase de lances se o pregoeiro entender que o valor é muito baixo e deve ser justificado pelo licitante. Passou-se em seguida à abertura dos envelopes das propostas e análise dos critérios de admissibilidade, declarando-se, assim, iniciada a próxima etapa da presente sessão pública. Os valores das propostas foram registrados em mapa de apuração. Todas as propostas foram classificadas para a fase de lances. Iniciada a fase de lances a representante da empresa Bluebank declinou do lance. O valor final para cada proposta foi registrado em mapa de apuração anexo, assim como o percentual de economia total. Após a etapa de lances, o pregoeiro solicitou que se procedesse a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes vencedores. Durante a análise de capacidade técnica, a representante da empresa Bluebank questionou que o atestado fornecido pela empresa Mapa não constava a prestação dos serviços para o cartão convênio. O pregoeiro abriu diligência para que fosse verificado na empresa que

2



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



forneceu o Atestado de Capacidade se lá os serviços de convenio são prestados também. Ao entrar em contato com a empresa que forneceu o atestado pelo telefone (19) 3417-2800, atendida pelo Sr. Danilo, responsável pelo setor de recursos humanos da empresa General Chains do Brasil Ltda, ele afirmou que a empresa nunca apresentou problemas administrativos com a empresa Mapa, por se tratar de uma empresa de confiança e apresentar grande rede de credenciamento na cidade de Piracicaba. Ele relatou que os cartões oferecidos são o cartão alimentação e cartão de convênio com farmácias. Foi constatado que o texto do atestado de capacidade técnica não atende ao objeto como um todo, por não mencionar o adiantamento salarial. O pregoeiro inabilitou a empresa Mapa pelo princípio da vinculação ao edital, tendo em vista que o atestado de capacidade técnica não mencionou o convênio, apesar de ter sido confirmado por ligação que existia um convênio com farmácias. Foi feita a abertura do envelope do segundo colocado, empresa Bluebank, e durante a análise de capacidade técnica, ao realizar ligação pelo telefone (13)99781-0732, o Sr. Roberto, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de Itanhaém e Mongaguá, afirmou que os cartões oferecidos são de vale alimentação e refeição. A representante da empresa Bluebank entrou em contato novamente no sindicato, com o Sr. Roberto, e colocou no viva voz a ligação. Foi confirmado por ele que existe a contratação do cartão de convênio como adiantamento de salário, sendo que o prazo de desconto aos usuários é de 40 (quarenta) dias. O servidor Nicholas analisou os índices financeiros e foi verificado o cumprimento dos requisitos exigidos em edital. Após análise dos demais documentos de habilitação, a empresa Bluebank foi habilitada. Dando sequência à habilitação o pregoeiro perguntou as empresas se havia intenção de interposição de recursos. O representante da empresa Mapa solicitou que constasse em ata a razão de recurso de que apesar de o atestado de capacidade técnica apresentado não constar a prestação de serviços do cartão convênio, ao entrar em contato por telefone na empresa que emitiu o atestado foi constatado o convênio com farmácias. O Sr. Paulo, representante da empresa Mapa, apresentou também razão de recurso quanto aos valores constantes dos índices da qualificação econômico-financeira, baseado nas informações constantes do balanço patrimonial, que não se coadunam com o ramo de atividade da empresa. Afirmou que em seu ponto de vista os dados são fraudulentos. A representante da empresa Bluebank solicitou que constasse em ata que o Sr. Paulo acusou o contador de sua

3



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



empresa de ter fraudado o dados do balanço. O pregoeiro informou que as empresas devem se considerar intimadas para apresentação de razões e contrarrazões na forma do item 1, do título XI do edital. Em seguida, o pregoeiro, de acordo com a documentação e as informações apresentadas nesta sessão pública, afirmou que a adjudicação do objeto licitado ficaria condicionada a decisão relacionada ao questionamento apresentado pela controladoria no início da sessão de pregão, bem como ao julgamento do recurso requerido pelo licitante participante da sessão. Nada mais havendo para constar, às 18h20min, o Pregoeiro deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente ata que vai assinada por ele e sua Equipe de Apoio, além das licitantes presentes.

Pouso Alegre, 15 de junho de 2016.

ANDRÉ ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Pregoeiro

ELIANE CRISTINA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

DANIEL CESAR PEREIRA
Membro da Equipe de Apoio

MÁRCIO EDUARDO BORGES
Membro da Equipe de Apoio

ALAILA ELEBIAM RIBEIRO LUZ
Membro da Equipe de Apoio

WELLINGTON DE OLIVEIRA
Diretor Geral

WANDER MATTOS
Consultor Jurídico

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Controladora



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



NICHOLAS Ferreira da Silva
Coordenador Financeiro

Bluebank Cartões Ltda-ME
Sra. Rita de Cássia Zani de Mello

Mapa Administradora de Convênios e Cartões Ltda
Sr. Paulo Afrânio Lessa Filho